



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 242/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU /
PA ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU / PA E
A EMPRESA F R DE LIMA E LIMA
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
- EPP.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.448.197/0001-01, com sede à Tv. Benjamin Constant, n° 3495, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé – Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ROSILDA MENEZES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG n° 2554059 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 460.266.652-34, domiciliada na cidade de Igarapé-Açú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Barão de Capanema, N° 856, Bairro Areia Branca , CEP: 68.703-025 – Capanema/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 20.214.846/0001-31, representada neste ato por **FABIO RENATO DE LIMA E LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 2923477 SSP-PA e CPF n°.605.918.112-00, residente e domiciliado na cidade de Capanema/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP n° 031/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A celebração deste termo aditivo (prazo) decorre da permissibilidade prevista no art. Art. 57, II, § 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento das **CLÁUSULA SÉTIMA** do **Contrato n° 242/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de março de 2023 com término em 11 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 11 de março de 2023 extinguindo-se em 11 de março de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 10 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROSILDA MENEZES DE SOUZA
CONTRATANTE

F R DE LIMA E LIMA COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI - EPP
CNPJ Nº 20.214.846/0001-31
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: